



ESTADO DA BAHIA - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Irecê/BA

CEP: 449000-000 Tel.: (74) 3641-3116 Fax: (74) 3641-1733

LEI MUNICIPAL Nº 1.327, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024.

(Projeto de Lei Nº. 29/2023)

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA GARANHUNS NO LOTEAMENTO ASA NORTE DE MANOEL ANDRÉ SEVERO” SEU NEZINHO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DO IRECÊ, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

Art. 1º. Denomina de Manoel André Severo “Seu Nezinho” a Rua Garanhuns no Loteamento Asa Norte.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Irecê/BA, 09 de fevereiro de 2024.

Ericio Ferreira Batista
Prefeito em Exercício